

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/10/2021 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 92

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Goiás/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Diretora de Administração de Pessoas

EDITAL Nº 31/2021, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Edital de Condições Gerais n.º 05/2021, publicado no Diário Oficial da União de 28/01/2021, seção 03, páginas 54 a 56, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no âmbito da Universidade Federal de Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no Edital de Condições Gerais n.º 05/2021, de leitura obrigatória, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Nº PROCESSO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	ÁREA DO CONCURSO	CLASSE	FORMAÇÃO EXIGIDA	PEF INS
23070.053938/2021-37	2	20H	Regional Goiânia	R\$ 2.855,64	Ciência da Computação	Assistente	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afns.	13/a 20,
23070.053945/2021-39	4	20H	Regional Goiânia	R\$ 2.855,64	Engenharia de Software (2)	Assistente	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afns.	13/a 20,
23070.053949/2021-17	1	40H	Regional Goiânia	R\$ 4.431,43	Economia (2)	Assistente	Graduação e Mestrado e/ou em: Engenharia de Produção, Economia	13/a 20,
23070.053950/2021-41	1	40H	Regional Goiânia	R\$ 4.431,43	Introdução a Computação e Sistemas de Informação aplicados a Engenharia de Produção	Assistente	Graduação e Mestrado e/ou em: Engenharia de Produção, Ciências da Computação	13/a 20,
23070.054238/2021-60	1	40H	Regional Goiânia	R\$ 6.444,49	Agricultura (1)	Adjunto	Engenharia Agrônoma com Doutorado em agronomia, Fitotecnia e, ou, Produção Vegetal.	13/a 20,

(1)uma das vagas reservada às pessoas com deficiência, conforme disposto no item 6 do Edital de Condições Gerais n.º 5/2021

(2)uma das vagas reservada aos candidatos negros, conforme disposto no item 7 do Edital de Condições Gerais n.º 5/2021.

(3)ENDEREÇOS:

Escola de Agronomia - EA/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Rod. Goiânia/Nova Veneza (GO 462), Km 0 - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1530

e-mail: adm.agro@ufg.br sítio: www.agro.ufg.br

Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT/UFG

Câmpus Aparecida de Goiânia - Rua Mucuri, s/n, Área 03 (Câmpus da UEG/UFG), Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74968-755, fone: (62) 3209-6550

e-mail: cap.fct@ufg.br sítio: www.fct.ufg.br

Instituto de Informática - INF/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Alameda Palmeiras, quadra D, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1181

e-mail: info@inf.ufg.br sítio: www.inf.ufg.br

3. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

3.1. Em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), foi desenvolvido um protocolo de biossegurança com orientações para a realização de concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Federal na UFG.

3.1.1. O protocolo de biossegurança tem como objetivo orientar o desenvolvimento e a realização de concursos públicos na UFG, no tocante às medidas de controle para evitar o contágio por COVID-19.

3.1.2. A adoção das medidas de controle apresentadas no protocolo de biossegurança é de responsabilidade da unidade responsável pelo concurso.

3.2. O candidato que for integrante dos grupos de risco deverá entregar uma declaração constando esta condição no Ato de Instalação do concurso.

3.3. No ato de instalação e demais etapas do concurso, o candidato deverá apresentar-se com máscara facial de proteção e com álcool gel (70%) armazenado em embalagem transparente e incolor.

3.3.1. O uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência nos locais de prova.

3.3.2. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

3.3.3. A não utilização da máscara de proteção facial, nos termos exigidos neste edital, no Protocolo de Biossegurança e legislação aplicável, acarretará a exclusão do candidato do certame.

3.4. Os candidatos deverão ler com atenção o Protocolo de Biossegurança para adoção das medidas de segurança a fim de se evitar o contágio por COVID-19.

3.5. O protocolo de biossegurança, parte integrante deste edital e de leitura obrigatória, estará disponível no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

EDWARD MADUREIRA BRASIL